

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado, seguem os esclarecimentos solicitados:

### 1 – Há contrato vigente? Em caso positivo, qual a empresa atual?

Sim. Atualmente existe contrato vigente para prestação de serviços de limpeza, executado pela empresa Lipa Serviços Gerais Ltda.

---

### 2 – É exigida a instalação de escritório no local ou em cidade próxima?

O Termo de Referência não estabelece exigência de instalação de escritório no município ou em local específico.

---

### 3 – O preposto deve permanecer no local em tempo integral?

O Termo de Referência exige apenas a indicação de preposto para interlocução com a Administração, não estabelecendo permanência integral nas dependências da contratante.

Conforme item 10.7 do Termo de Referência, a contratada deverá indicar um preposto responsável para representá-la perante a Administração.

---

### 4 – Caso sim, o órgão fornecerá estrutura ao preposto?

Não há previsão no Termo de Referência de fornecimento de estrutura ou insumos ao preposto.

---

### 5 – Um profissional do contrato pode atuar como preposto?

O Termo de Referência não estabelece restrição quanto à forma de indicação do preposto, devendo apenas ser garantida a adequada comunicação entre contratada e contratante.

---

### 6 – Quais CCTs foram utilizadas como referência?

A Convenção Coletiva aplicável é a Convenção Coletiva de Trabalho das Empresas de Asseio e Conservação, firmada entre:



- SEAC/RJ – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro
- SIEMACO/RJ – Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro

Registro no MTE: RJ001061/2025.

---

**7 – A planilha deve incluir todos os benefícios da CCT?**

Sim.

Conforme o item 21.5 do Termo de Referência, não será admitida a exclusão de encargos trabalhistas ou benefícios obrigatórios previstos em norma coletiva.

---

**8 – Propostas acima do valor estimado serão desclassificadas?**

A aceitabilidade das propostas observará os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

---

**9 – Qual a alíquota do ISS do município?**

A alíquota do Imposto Sobre Serviços – ISS, aplicável ao objeto da contratação no Município de Nilópolis, é de 5% (cinco por cento), devendo as licitantes observar a legislação tributária municipal vigente para a correta composição de suas propostas.

---

**10 – Será aceito atestado sem percentual mínimo?**

Não.

Conforme item 16.6.4 do Termo de Referência, a licitante deverá comprovar execução mínima de 40% do quantitativo de postos de trabalho previstos.

---

**11 – Há adicional de insalubridade ou periculosidade?**

Sim.

O Termo de Referência prevê:

- 40% de insalubridade para limpeza de instalações sanitárias de uso coletivo
- 20% de insalubridade para atividades em áreas externas com contato habitual com lixo comum.



**12 – O controle de jornada será por ponto eletrônico?**

O Termo de Referência não estabelece forma específica de controle de jornada, devendo ser observada a legislação trabalhista vigente.

---

**13 – Quantos dias úteis devem ser considerados para benefícios?**

Os benefícios devem ser calculados conforme a Convenção Coletiva aplicável e a legislação trabalhista vigente.

---

**14 – Qual o valor da tarifa de transporte público local?**

A tarifa deverá observar o valor vigente no sistema de transporte público utilizado pelo trabalhador.

---

**15 – Deve-se considerar adicional noturno ou intrajornada?**

O Termo de Referência não prevê a execução de atividades em período noturno, estando os serviços vinculados ao funcionamento regular das unidades escolares.

Assim, não há previsão específica de adicional noturno na composição de custos do objeto.

Quanto ao intervalo intrajornada, o Termo de Referência não estabelece regra específica, devendo ser observadas as disposições da legislação trabalhista vigente e da Convenção Coletiva aplicável à categoria profissional, no que couber à organização da jornada de trabalho dos empregados.

---

**16 – É necessária duplicação de profissionais em jornada 12x36?**

Não há previsão de jornada 12x36.

Conforme item 2.1 do Termo de Referência, a jornada prevista é de 44 horas semanais.

---

**17 – É obrigatório fornecimento de uniformes?**

Sim.

Conforme item 7.7 do Termo de Referência, a contratada deverá fornecer uniformes aos empregados.

---



**18 – É obrigatório fornecimento de materiais e equipamentos?**

Sim.

O objeto prevê fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

---

**19 – É permitida alteração da produtividade definida no edital?**

Não.

A produtividade foi definida pela Administração com base nas necessidades das unidades e deve ser observada pelas licitantes.

---

**20 – Pode ser fornecida planilha em Excel?**

Deverá ser utilizada a planilha disponibilizada nos documentos do processo licitatório.

---

**21 – Havendo nova CCT durante o contrato, será permitida repactuação?**

A eventual repactuação dos valores contratuais observará as disposições da legislação aplicável aos contratos administrativos, bem como as condições previstas no edital e no contrato.

Nos contratos que envolvam custos de mão de obra vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho, a repactuação poderá ser analisada quando comprovada a variação dos custos decorrentes de nova norma coletiva da categoria profissional, mediante solicitação formal da contratada e apresentação da devida comprovação da alteração dos custos.

---

**22 – Qual salário mínimo deve ser adotado?**

Deverá ser observado o salário vigente no momento da elaboração da proposta, respeitando também o piso da categoria definido na Convenção Coletiva.

---

**23 – Há exigência de garantia da proposta?**

O Termo de Referência não estabelece exigência de garantia de proposta.

Eventuais disposições deverão ser verificadas diretamente no edital.

---



24 – É necessário fracionar salário conforme carga horária?

A remuneração deverá observar a jornada prevista no Termo de Referência e a legislação trabalhista vigente.

